



Câmara Municipal de Marliéria

PRAÇA JK, Nº 106 - CENTRO - MARLIÉRIA/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

PORTARIA Nº 016/2020

“Dispõe sobre os procedimentos e regras para o funcionamento das atividades na Câmara Municipal de Marliéria, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Marliéria - MG, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavirus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da infecção Humana pelo novo coronavirus (COVID-19);

Considerando que, no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo coronavirus (COVID-19);

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavirus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Marliéria;

Considerando que até a presente data, após mais de sete meses de pandemia estabelecida em todo o Brasil, não há nenhuma vacina que combata o COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - o atendimento ao público será permitido, podendo adentrar na Sede ou no Anexo Administrativo localizado no Distrito de Cava Grande uma pessoa por vez, trajando máscara.



Câmara Municipal de Marliéria

PRAÇA JK, Nº 106 - CENTRO - MARLIÉRIA/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

Art. 2º - Tanto a Sede quanto o Anexo Administrativo deverão permanecer, durante todo o horário de funcionamento, de portas abertas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por tempo indeterminado.

Câmara Municipal de Marliéria, 19 de outubro de 2020.

Ramon Morais Ferreira
Presidente